



**Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

123/2021

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 118 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de providência ao Executivo Municipal:

**Solicita que seja realizada a limpeza e retirada de lixo acumulado no passeio público na Rua Thomaz Albornoz – esquina Rua Senador Salgado Filho – Centro.**

O pedido se justifica pelo abandono da área e a preocupação quanto ao aparecimento de insetos e vetores que ali se proliferam, como também a integridade física dos pedestres que por ali transitam.

Santana do Livramento, 04 de Maio de 2021.

**Enrique Civeira – NENECO**  
**VEREADOR – PDT**

Lei Orgânica Municipal.

**Art. 102** – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

**Art. 103** - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV – o cumprimento da leis e das decisões judiciais.